

VIGIA	GIVALDO PAULO DOS SANTOS
VIGIA	CICERO FRANCIEUDO NUNES CAVALCANTE
VIGIA	DHEIMISON ARISON DOS SANTOS
VIGIA	LEANDRO ALVES LANDIM
VIGIA	RAFAEL GONÇALVES RODRIGUES
VIGIA	ALEX LACERDA DA SILVA
VIGIA	ALAMO SALES DA SILVA
VIGIA	CICERO GENILSON FORTUNATO DE LIMA
VIGIA	LUIZ BELO DA SILVA NETO
VIGIA	JEFFERSON BEM COSTA
VIGIA	SAMUEL SILVA FURTADO
VIGIA	ISAIAS IZIDRO DA SILVA
VIGIA	LUIZ FERNANDO TAVEIRRA DE SALES
VIGIA	FRANCISCO DEIVYSON DOS SANTOS NASCIMENTO
VIGIA	MATEUS DOS SANTOS SARAIVA
VIGIA	LUCAS GABRIEL GONÇALVES DA SILVA

Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, 18 de abril de 2023.

ÉZERA CRUZ SILVA ALENCAR PINHEIRO

Procuradora Geral do Município

Portaria de Nomeação nº 03.01.026/2022

OAB/CE 29.883

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:084F6753

SECRETARIA DE SAÚDE EDITAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARBALHA/CE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 001/2023/SMS

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

VISANDO A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICO (A)S.

O MUNICÍPIO DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, neste ato, por sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** torna pública a abertura de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, para o preenchimento de vagas, mediante contratação por tempo determinado do cargo público de **Médico(a) Clínico(a) e Médico(a) Ferista** para prestar serviços junto ao **Serviço de Atendimento Domiciliar – SAD e Estratégia da Saúde da Família - ESF**, equipamentos públicos municipais de saúde vinculados à Secretaria Municipal da Saúde de Barbalha/CE, bem como, formação de cadastro de reserva, em obediência aos arts. 37, inciso IX e 198, §4º da Constituição Federal e em consonância com a Lei Municipal 2.100/2013, de 09 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Municipal nº 2.573/2021 de 18 de junho de 2021.

O Processo Seletivo Simplificado, parte integrante deste edital, será realizado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº 28.03.001/2023, de 28 de março de 2023.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** será coordenado pela Comissão Organizadora nomeada pela Portaria nº 28.03.001/2023, de 28 de março de 2023;

1.2 O presente Edital de Processo Seletivo Simplificado contém normas e procedimentos para a seleção, em caráter de **urgência**, para suprir a contratação temporária de Profissionais Médico(a)s Clínico(a)s e Médico(a)s Feristas, considerando que o Município de Barbalha/CE não possui no seu quadro de pessoal profissionais suficientes para atender às demandas da população; Considerando, ainda, que não há concurso público ou processo seletivo vigente para os cargos supracitados, o que requer do Governo Municipal olhar sensível para a promoção de saúde da população. Visa preencher as vagas dos profissionais de saúde essenciais e básicos ao funcionamento dos equipamentos de saúde, conforme **ANEXO I** deste Edital.

1.3 A seleção deve atender as demandas de trabalho conforme atribuições contidas no **ANEXO II** deste Edital dos cargos abaixo relacionados:

Médico(a) Clínico(a) – SAD – 20h;

Médico(a) Clínico(a) – Estratégia Saúde da Família 40h;

Médico(a) Ferista - 40h;

1.4 A participação dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado não implica obrigatoriedade de sua contratação, ocorrendo apenas à expectativa de contratação, ficando reservado à **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, o direito de proceder às contratações em número que atenda a urgência e as necessidades do serviço público, obedecendo rigorosamente à ordem decrescente de classificação do total de pontos dentro do prazo de validade deste Edital.

1.5 A divulgação do presente regulamento e demais atos referentes ao Processo Seletivo Simplificado, dar-se-ão por editais e comunicados, que serão afixados no mural da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE e no sítio eletrônico oficial do Município de Barbalha/CE: <https://barbalha.ce.gov.br/>

1.6 Será de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento dos prazos, locais e horários para realização de todos os atos do presente Processo Seletivo Simplificado, inclusive as suas possíveis alterações. . .

1.7 O Cronograma de datas e atividades do Processo Seletivo Simplificado constante neste Edital, conforme **ANEXO IV**, poderão sofrer alterações de acordo com a necessidade e casos fortuitos.

1.8 Os cargos, nível de escolaridade, requisitos básicos, números de vagas, valor da remuneração, carga horária e características do trabalho estão no **ANEXO I**.

2. DO LOCAL E PERÍODO DAS INSCRIÇÕES:

2.1 As inscrições implicam conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais os inscritos não poderão alegar desconhecimento. .

2.2 As inscrições para seleção de contrato temporário em regime de urgência, para os cargos estabelecidos neste Edital, de Processo Seletivo de Análise Curricular serão gratuitas e realizadas conforme descrito abaixo:

2.2.1 As inscrições serão realizadas por meio de correspondência eletrônica destinada ao e-mail do Setor de Atenção Primária à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE conforme endereço que segue: processoseletivosaude@barbalha.ce.gov.br, no período de **20 a 25 de abril do corrente ano**;

2.2.2 O candidato deverá realizar sua inscrição com o envio dos documentos, conforme requisitos para o cargo (**ANEXO I**), devidamente acompanhados da Ficha de Inscrição constante no **ANEXO III** corretamente preenchida e assinada, em arquivo único, em **formato PDF E EM ARQUIVO ÚNICO**;

2.2.3 Todos os documentos elencados no **inciso anterior** deverão ser apresentados em via original quando da possível contratação;

2.2.4 Uma vez efetuada a inscrição, não serão permitidas alterações na Ficha de Inscrição;

2.3 Os dados constantes nas inscrições serão de responsabilidade exclusiva do candidato, que não poderá alegar erros ou falhas de sua parte, ficando submetido às sanções cíveis e penais, conforme disposto em lei. .

2.4 Somente serão aceitas as inscrições em que a formação do candidato seja compatível com o cargo. .

2.5 A qualquer tempo poderão ser anulados os atos de inscrição, contagem de pontos ou contratação do candidato, caso seja confirmada a falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade quanto às informações apresentadas.

2.7 Será publicada a **Relação Geral de Candidatos Habilitados e Convocação para Entrevistas no dia 28 de abril de 2023**, no mural da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e no sítio eletrônico oficial do Município de Barbalha/CE: <https://barbalha.ce.gov.br/>

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 Requisitos:

- Idade mínima de 18 anos.
- Escolaridade mínima exigida compatível com cargo;
- Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- Atender às condições prescritas para a função;
- Disponibilidade de tempo para exercer suas atividades conforme carga horária descrita no **ANEXO I**.

3.2 Para o exercício do cargo o candidato deverá ter diploma do nível optado na área de atuação, e inscrição no respectivo conselho de classe, bem como, certificação da especialidade que optar.

4. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO/CONTAGEM DE PONTOS

4.1 No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos

- cópia do RG;
- cópia do CPF;
- cópia do comprovante de endereço atualizado (conta de luz, água ou telefone);
- cópia do certificado de graduação, cópia do certificado de especialização/residência e registro no conselho de classe;
- cópias de certificados de tempo de serviços;
- cópias de certificados de cursos e pós-graduações;
- cópia da carteira de trabalho;

5. DA AVALIAÇÃO: ANÁLISE CURRICULAR + ENTREVISTA PROFISSIONAL PARA CONTAGEM DE PONTOS

5.1 Para seleção dos candidatos a contratos temporários serão utilizadas a Análise de Currículo, conjuntamente a Entrevista Profissional para contagem de pontos, observando as pontuações com base nos requisitos de titulação, certificados, formação, experiência profissional, conhecimentos elementares sobre o SUS, conhecimentos de técnicas de planejamento, monitoramento e avaliação, habilidades para o trabalho intelectual, e habilidade para se comunicar com clareza e objetividade. .

5.2 No que se refere à titulação, deve se considerar **01** (uma) titulação concluída, não sendo permitido selecionar dois títulos ou mais para o mesmo nível de formação.

5.3 Para o item Cursos de Formação realizada na área de Saúde, com limite de 1,0 a 6,0 pontos por certificado. .

5.4 A cada certificado serão atribuídos

a) Certificado de graduação:

Nível	Certificado	Quantidades certificados	Pontos	Pontuação máxima
Superior	Certificado de Conclusão do Curso de Medicina	01(um) certificado	2,00 (dois) pontos	2,00 (dois) pontos

b) DO TEMPO DE SERVIÇO na área de opção de inscrição - mediante documento comprobatório - considerar o período dos últimos 10 anos (2010 a 2021).

Certificado	Tempo de serviço	Pontos	Pontuação máxima
Declaração do Órgão	para cada um ano (12 meses) de serviço prestado na Rede Pública (municipal, estadual, federal)	1,0 (um) ponto por ano	10 (dez) pontos
Carteira de Trabalho ou Contrato	para cada um ano (12 meses) de serviço prestado na Rede privada	1,0 (um) ponto por ano	10 (dez) pontos
Máximo de pontos			20 (vinte) pontos

c) Cursos: sendo considerados apenas 03 (três) certificados: 1,0(um), ponto para cada 40 horas exatas e 6,0 (seis) para cada certificado de carga horária de 240 horas ou mais:

Certificado	Carga horária	Pontos	Pontuação máxima
Certificados de Cursos	Cursos realizados na área da saúde, com limite de: 1,0 (um), ponto para cada 40 horas exatas por certificado. E 6,0 (seis) pontos para cada certificado com carga horária de 240 horas ou mais. Considera-se, no máximo, 03 certificados.	Mínimo 1,0 (um) ponto. Máximo de 6,0 (seis) pontos por certificado	18,0 (dezoito) pontos

Os pontos são considerados por certificado individuais, e não em soma total;

d) Para nível superior: Pós graduação: Podendo ser anexado apenas 01 (um) certificado em nível de Pós-Graduação.

Certificado	Carga horária	Pontos	Pontuação máxima
Certificados de Pós-Graduação	Cursos realizados na área da saúde que contemplem conhecimentos na área da saúde,	-Especialização 10,00 pontos -Mestrado 20,00 pontos -Doutorado 30,00 pontos -Pós-Doutorado 40,00 pontos	40,0 (quarenta) pontos

e) O processo de Entrevista Profissional deve obedecer aos seguintes critérios:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a. Conhecer conhecimentos elementares sobre o SUS e Atenção Primária.	5,00 pontos	20,00 pontos
b. Conhecimento de técnicas de planejamento, monitoramento e avaliação.	5,00 pontos	
c. Habilidades para o trabalho intelectual	5,00 pontos	
d. Habilidades para se comunicar com clareza e objetividade	5,00 pontos	

f) Mediante somatória total a pontuação máxima possível a ser atribuída ao candidato é 100,00 (cem) pontos.

Pontuação máxima a ser atribuída.	100,0 pontos
--	---------------------

5.5 Os critérios a serem analisados no currículo e entrevista profissional, bem como, pontuação atribuída estão dispostos na Ficha de Inscrição, conforme **ANEXO III**, do Edital.

5.6 As Entrevistas Profissionais serão realizadas na sede da Secretaria Municipal de Saúde, nos dias **02 a 03** de maio de 2023. A lista de convocação contando os horários de cada candidato será divulgada **no dia 08 de maio de 2023**, no mural da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e no sítio eletrônico oficial do Município de Barbalha/CE: <https://barbalha.ce.gov.br/>

5.7 Na hipótese de igualdade da pontuação final terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

- Maior titulação;
- Maior tempo de serviço;
- Maior idade;

6. DO RESULTADO FINAL

6.1 O resultado classificatório das inscrições dar-se-á por edital e comunicados, que serão disponibilizados no mural da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e no sítio eletrônico oficial do Município de Barbalha/CE: <https://barbalha.ce.gov.br/>

6.2 A lista de classificados será divulgada no **dia 08 de maio de 2023**, a partir das **15 horas**, conforme endereços constantes no item 6.1 deste Edital.

7. DO PRAZO DE VALIDADE

7.1 O Processo Seletivo de Simplificado de que trata este Edital terá validade pelo período máximo de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1 Os candidatos aprovados, classificados, quando convocados terão as atribuições do cargo, seguindo rigorosamente a ordem de classificação para cada cargo. .

8.2 Os Candidatos à contratação temporária que não assumirem a vaga disponível no momento da convocação, dentro do prazo, não poderão mais ser convocados por este **PSS**, sendo excluídos da lista. .

8.3 As vagas existentes serão de acordo com as disponíveis **no ANEXO I** deste Edital para atender as necessidades da demanda imediata e urgente.

8.4 Os demais candidatos que atingirem a pontuação mínima exigida e excederem ao número de vagas comporão o cadastro de reserva. .

9. DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO NO CARGO

9.1 O candidato, quando convocado, deverá comparecer no prazo máximo de **05 (cinco) dias, a partir da data da publicação do Edital de convocação**, para apresentação dos documentos abaixo relacionados, acompanhados do original, para posse imediata.

- cópia do RG;
- cópia do CPF;
- cópia do comprovante de endereço atualizado (conta de luz, água ou telefone);
- cópia do Título de eleitor e declaração que está em dia com a justiça eleitoral – Cartório Eleitoral;
- cópia do documento serviço militar para sexo masculino;
- cópia da Certidão Casamento, caso seja casado(a);
- cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, caso os tenha;
- cópia do cartão de vacinação dos filhos até 05 anos de idade, caso os tenha;
- cópia do Certificado/Diploma de Graduação + Certificado/Diploma de Especialização/Residência + carteira de registro no conselho profissional;
- cópia da Carteira de Trabalho e original;
- Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições de acumulação amparada pela Constituição Federal;
- Declaração de não ter sofrido penalidades serviço público;

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado. .

10.2 A Prefeitura Municipal, através da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, divulgará, sempre que necessário, editais complementares e/ou avisos oficiais, no mural da Prefeitura e da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e no sítio eletrônico oficial do Município de Barbalha/CE: [https://barbalha.ce.gov.br/_referentes ao presente edital, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar tais publicações](https://barbalha.ce.gov.br/_referentes%20ao%20presente%20edital,%20sendo%20de%20inteira%20responsabilidade%20do%20candidato%20acompanhar%20tais%20publica%C3%A7%C3%B5es).

10.3 Será expressamente vedada a posterior substituição, inclusão ou complementação de qualquer documento exigido na inscrição. .

10.4 A inscrição para todo e qualquer efeito de direito expressa o conhecimento e a total aceitação, por parte do Candidato, de todas as condições estabelecidas neste edital e editais complementares. .

10.5 A declaração e documentos falsos ou inexatos de dados constantes da ficha de inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes em qualquer época, além de sujeitar o candidato às penalidades cabíveis.

10.6 É de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no ato do preenchimento da ficha de inscrição. .

10.7 O resultado do Processo Seletivo de Análise Curricular será divulgado através de edital por ordem decrescente, conforme pontuação obtida e conterá o nome do candidato, cargo e o total de pontos. .

10.8 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Barbalha/CE, em 18 de abril de 2023.

MARIA NERILANE LOPES DOS SANTOS ARAÚJO

Secretária Municipal de Saúde

Portaria 01.11.002/2023

ANEXO I- QUADRO DE VAGAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE BARBALHA/CE

Cargo	Requisito / Escolaridade	Carga Horária	Vagas	Remuneração
MÉDICO (A) CLÍNICO GERAL	Ensino Superior Completo em Medicina com Registro Ativo no Conselho da Classe	20 horas semanais	02 (SAD) + CR	R\$ 4.250,00
MÉDICO (A) CLÍNICO GERAL	Ensino Superior Completo em Medicina com Registro Ativo no Conselho da Classe	40 horas semanais	01 (Estratégia em Saúde da Família- Zona Rural) + CR	R\$ 8.500,00
MÉDICO(A) FERISTA – ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	Ensino Superior Completo em Medicina com Registro Ativo no Conselho da Classe	40 horas semanais	02 + CR	R\$ 8.500,00

ANEXO II - ATRIBUIÇÕES

MÉDICO(A) CLÍNICO(A) GERAL

QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA: formação em curso de nível superior de medicina, com registro no respectivo conselho de classe.

ATRIBUIÇÕES: atuação nos diversos equipamentos de saúde do Município, sobretudo nos Centros de Saúde, ofertando atendimento imediato aos pacientes, tratamento e condutas frente as diversas clínicas; participar das reuniões e treinamentos inerentes ao núcleo de saúde; alimentar o sistema de informações da atenção básica; exercer outras funções pertinentes a formação e seguindo normas e rotinas locais.

MÉDICO(A) FERISTA – ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE

QUALIFICAÇÃO NECESSÁRIA: formação em curso de nível superior de medicina, com registro no respectivo conselho de classe.

ATRIBUIÇÕES: substituição dos profissionais titulares das vagas quando do gozo de suas férias, realizando atendimento a comunidade mediante avaliação, tratamento e condutas frente as diversas clínicas junto aos pacientes; participar das reuniões e treinamentos inerentes ao núcleo de saúde; alimentar o sistema de informações; exercer outras funções pertinentes a formação e seguindo normas e rotinas locais.

ANEXO III FICHA DE INSCRIÇÃO E PONTUAÇÃO – 2023

Publicada no Site do Município

Barbalha/CE, _____ de abril de 2023.

ASSINATURA DO (A) CANDIDATO(A)

Comissão Avaliadora

Presidente Membro

Membro

ANEXO IV DO CRONOGRAMA

O Processo Seletivo Simplificado obedecerá ao cronograma a seguir:

DATA	Especificação
18 de abril de 2023	data da publicação do Edital
20 a 25 de abril de 2023	período de inscrições e entrega dos documentos para seleção
28 de abril de 2023	publicação da lista de habilitados e convocação para entrevistas
02 a 03 de maio de 2023	Realização das entrevistas
08 de maio de 2023	Publicação do resultado final

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:68B2BBC1

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES E DIREITOS HUMANOS EDITAL

EDITAL DE INSCRIÇÕES DO PROJETO BOLSA JOVEM BARBALHA Nº 18.04.001/2023

Torna público a abertura das inscrições do Projeto Bolsa Jovem Barbalha 2023 e estabelece normas para processo seleção.

O Município de Barbalha/CE, através da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos torna público, para conhecimento dos interessados, o **EDITAL DE INSCRIÇÃO DO PROJETO BOLSA JOVEM BARBALHA 2023**, com o objetivo de promover formação profissional e continuada para o trabalho para jovens em situação de vulnerabilidade social residentes no Município de Barbalha/CE. O referido edital regulamenta o processo de inscrição e seleção do projeto

Bolsa Jovem Barbalha, o qual está previsto no art. 4º da Lei Municipal nº 2.577/2021 de 18 de junho de 2021, com fundamento na Lei Federal 12.852/2013 – Estatuto da Juventude e no artigo 23, inciso V, da Constituição Federal de 1988. Para isso, a Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos convida os estudantes dos ensinos médios, técnicos e superior a se inscreverem no Projeto Bolsa Jovem Barbalha nos termos estabelecidos a seguir:

DO OBJETO

O presente Edital tem por objeto processo de seleção de até 800 (oitocentos) jovens com idade entre 15 (quinze) a 29 (vinte e nove) anos completos, para a participação do projeto Bolsa Jovem Barbalha, que tem por finalidade precípua proporcionar a inserção produtiva de jovens em situação de vulnerabilidade social, por meio da disponibilização de vagas de estágios em atividades de formação profissional. O Projeto tem como foco principal estimular o ingresso no mercado de trabalho por meio desses estágios, que se darão nas organizações públicas municipais ou estaduais, visando proporcionar experiências, oportunizar o desenvolvimento de potencialidades, protagonismo e autonomia, exercício da cidadania e aumento da empregabilidade, além de garantir viabilidade econômica para a manutenção dos estudos dos beneficiados.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O processo seletivo será regido por este Edital, visando o preenchimento de 750 (setecentos e cinquenta) vagas para jovens em situação de vulnerabilidade social e 50 (cinquenta) vagas para composição de cadastro de reserva.

O processo seletivo será composto pelas seguintes etapas: inscrições, entrevistas, resultado preliminar, recurso, resultado final e convocação.

Os (as) candidatos (as) habilitados (as) em todas as etapas deste Processo de seleção para recrutamento e aprovados (as) dentro do número de vagas divulgado no item 8.4 deste Edital serão convocados (as), conforme disposto pelo item 12.1 deste Edital, a assinar contrato de bolsista com a PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA e com os órgãos da administração pública direta e indireta, nos termos do disposto pela Lei Nº 2.577/2021, sujeitando-se às normas internas vigentes no órgão de estágio.

O Termo de Compromisso com o bolsista será celebrado por prazo determinado com a duração de 08 (oito) meses consecutivos, referente ao período de maio a dezembro de 2023, sem possibilidade de aditivo ao Termo.

A jornada de trabalho do jovem bolsista compreenderá 4 (quatro) horas semanais de aulas teóricas online, com 01 encontro presencial mensalmente, acrescidas de 16 (dezesesseis) horas semanais na prática profissional (estágio), perfazendo um total 20 (vinte) horas semanais durante o período de 08 (oito) meses.

As vagas previstas neste Edital destinam-se exclusivamente para jovens residentes no Município de Barbalha – CE.

O Projeto Bolsa Jovem Barbalha será coordenado pela Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres e Direitos Humanos – STDSMDH.